DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Desliga do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Borborema, na forma que especifica, a servidora Ana Elisa de Godoy, ocupante do cargo efetivo estatutário de Agente de Apoio Operacional, e dá providências correlatas.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,

Considerando a vacância do cargo, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991 - Estatuto dos Servidores Municipais -, em decorrência da concessão de aposentadoria à servidora da Câmara Municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS -; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo pertinente - Portaria nº 10/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar nesta data do quadro de servidores da Câmara Municipal de Borborema, a servidora do Legislativo ANA ELISA DE GODOY, portadora do RG. n° 14.454.930/SSP-SP, CPF nº 035.145.088-28 e prontuário nº 03, nomeada em 01/11/1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91, em virtude da vacância do cargo em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. O responsável pela administração de pessoal da Câmara Municipal de Borborema efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 10 de janeiro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo